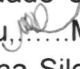
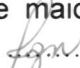


COMARCA DE MONTES CLAROS/MG. EDITAL DE LEILÃO. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. FALÊNCIA DE CLAIR MONT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 25.980.095/0001-88. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5005957-89.2018.8.13.0433. A Doutora Rozana Silqueira Paixão, Meritíssima Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565, através da plataforma, [www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br). DATAS DOS LEILÕES: o sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (Art.142, V - § 3º da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20 e Art. 887 - § 1o do CPC.); **1ª DATA DO LEILÃO**, será encerrada em 04 de junho de 2024, a partir das 14h00min, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 2ª chamada para recebimento de lances; **2ª DATA DO LEILÃO**, será encerrada em 11 de junho de 2024, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (Art. 142, V - § 3º-A - II da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20). Se não for vendido no período da 2ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances; **3ª DATA DO LEILÃO**, será encerrada em 18 de junho de 2024, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por qualquer preço, (Art. 142, V - § 3º-A - III da Lei 11.101/05.), caso em que ficará condicionado a homologação do juízo. DOS BENS: LOTE com Aproximadamente 11.347 peças/óculos de primeira linha, nos seguintes modelos: Marie Claire receiptário 2186 PCS, Hugo Carraro receiptário 1043 PÇS, Mariner receiptário 414 PÇS, Mont Clair receiptário 144 PÇS, Marie Claire Solar 5095 PÇS, Hugo Carraro Solar 241PÇS, Mariner Solar 945 PÇS, Mont Clair Solar 1279 PÇS; Aproximadamente 4.000 peças/óculos de segunda e terceira linhas, estado de conservação: sucatas, os bens perderam o seu valor de mercado em virtude do alto giro de modelagem, neste ramo as tendências de moda são transitórias, alguns bens perderam suas propriedades, estão com amolecimento ou aspecto pegajoso, esfarelamento e quebradiços, avaliação: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Tudo conforme consta no Auto de Arrecadação e Reavaliação juntado nos autos. CONDIÇÕES DO LEILÃO: O presente leilão será regido pela Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: 1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565 JUCEMG, através da plataforma, [www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br). 2º) O sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão; 3º) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC). 4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site [www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br), aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances; 5º) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Os bens objetos do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (Art. 141, inciso II da Lei 11.101/05 com alterações data pela lei 14.112/20), compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante



alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização; os tramites de operacionalidade para a transferência dos bens serão por conta do arrematante 6º) FORMA DE PAGAMENTO À VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelo leiloeiro, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar os comprovantes via e-mail contato@marcoantoniroleiloeiro.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada do comprovante aos autos; 7º) COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do leiloeiro. 8º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.".. 9º) Fica reservado ao leiloeiro o direito de alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo. 10º) INTIMAÇÕES - Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam as partes, credores, credores com alienação fiduciária, INTIMADOS da realização do leilão público por este edital. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. 11º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.marcoantoniroleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. 12º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com o leiloeiro, através do aludido site, e-mail e telefone (31) 998977-8881, no horário comercial. 13º) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens. E para o conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico de Minas Gerais - Órgão Oficial deste Estado e afixada sua cópia no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aos 16 de maio de 2024. Eu,  Marilene Silva Ribeiro Vieira, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevo.  Doutora Rozana Silqueira Paixão, Juíza de Direito. ADOGADOS - DOUTORES(AS): NATÁLIA CRISTINA MARQUES PIMENTA - OAB/MG Nº 129.858; CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - OAB SP247319; KALINA MARQUART - OAB SP340278; CLOVIS MONTANI MOLA - OAB SP154776; MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS - OAB MG56526; RICARDO LOPES GODOY - OAB MG77167; KELEN CRISTINA DE SOUZA - OAB MG93053; BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA - OAB MG127218; WAGNER ROSCHEL CHRISTE - OAB MG101747; JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB MG79757; NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB MG107878 ; OTAVIO DE PAOLI BALBINO DE ALMEIDA LIMA - OAB MG123643; MARIA

MARTINS SAMPAIO - OAB MG130039; ALLAN MAGALHAES LAGUNA GUIMARAES - OAB MG144229; BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ - OAB MG87253; FERNANDO DENIS MARTINS - OAB SP182424; MARIA MARTINS SAMPAIO - OAB MG130039; MARIA MARTINS SAMPAIO - OAB MG130039; NIVIA CARLOS DE OLIVEIRA ARAUJO - OAB MG175453; ANDERSON PATRICK RAMOS - OAB MG150281; MARIA MARTINS SAMPAIO - OAB MG130039; TATIANA CARVALHO TAVARES - OAB MG104284; RODOLFO RIBEIRO DE SOUZA - OAB MG197608; RAMON ALVES DE VALENCA - OAB MG127788; OLIMPIO JUNIO RIBEIRO NUNES - OAB MG164470; BERNARDO RAMOS RIBEIRO - OAB MG83778; EMANUELLE OLIVEIRA NETO - OAB MG190276; CINTIA TATIANY BRANT SANTOS - OAB MG138208; DALTON MAX FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB MG81692; FERNANDA PAIS DUTRA REGO - OAB MG65446; MARIA MARTINS SAMPAIO - OAB MG130039; MARIA MARTINS SAMPAIO - OAB MG130039; LUIZ ANTONIO DIAS SILVEIRA - OAB MG53009; ALCINO JUNIO RABELO - OAB MG189180; FERNANDA GRASIELE MARTINS PEREIRA - OAB MG177248; BERNARDO RAMOS RIBEIRO - OAB MG83778; EDUARDO BRANDAO LIMA JUNIOR - OAB MG171079; LUCIO FABIO VELOSO LEAL - OAB MG164058; ALESSIA ROCHA BRANDAO COLARES - OAB MG175642; RAIANE SOARES FAGUNDES - OAB MG172767; KARLA MAIA SILVA - OAB MG179925; ELIENE MAIA RAMOS - OAB MG124426; MAXSANE BARBOZA ROCHA FONSECA - OAB MG165856; ANA CLAUDIA MARTINS SILVA - OAB MG160553; RILDSON GONCALVES MOREIRA DE SOUZA - OAB MG152798; BERNARDO RAMOS RIBEIRO - OAB MG83778; ILDA MARINA PEREIRA - OAB MG189268; FERNANDA GRASIELE MARTINS PEREIRA - OAB MG177248; IVA FERREIRA DA MOTA - OAB MG158780; FERNANDO ANDRADE CHAVES - OAB MG82770; VALERIA RAMOS ESTEVES DE OLIVEIRA - OAB MG46178; SADI BONATTO - OAB MG213290; RENATO MARCELO PEREIRA SOUZA - OAB MG136423; AMANDA RODRIGUES REIS - OAB MG197030; LILIANE SILVA SANTOS - OAB MG188372; LUIZ FELIPE PEREIRA RIBEIRO - OAB MG134680; GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO - OAB MG171173; LUIZ FELIPE PEREIRA RIBEIRO - OAB MG134680; LAURA COSTA SILVA - OAB MG200697; JOSE ALUISIO MENDES - OAB MG52453; WANYELLEN FERNANDA ANTUNES COSTA - OAB MG209026; ADIEL MARCOS FREITAS OLIVEIRA - OAB MG149890; CAROLINE ANTUNES ATHAYDE SANTANA - OAB MG131283; EVANDRO APARECIDO ABREU PEREIRA - OAB MG148679; DANIELLE ANDRADE SANTOS - OAB MG178305; ERICO VINICIUS QUEIROZ RIBEIRO - OAB MG177075; RAYNE SAVAN BRITO - OAB MG108576.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'H. Maia', is located at the bottom left of the page.